



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM -
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2852, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

**Cria fontes de recursos em contas de
despesas existentes no Orçamento
corrente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas
atribuições legais,**

DECRETA:

Art. 1º Fica criado no Plano de Contas de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, as fontes de recursos 12 (CONVÊNIO FEDERAL), 23 (PAB-FIXO), 47 (CONV. FED.-SUS), e 59 (CAPS) em contas existentes no Orçamento Corrente, conforme anexo.

ANEXO

0800.0412200641.039 – 4490.52.00 - 12

0800.0412200641.039 – 4490.52.00 – 47

0800.0412200641.039 – 4490.52.00 - 59

0800.1030200642.071 – 3390.39.00 - 23

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Jardim, 14 de janeiro de 2014.

**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO**

Normal + Br.
PUEL DADO
Ed. 650
17/01/14
Eliane de Sá dos Anjos
Assessor de Gabinete
Matr. 41/3884 GPM